Processo: XXXX/2025
Folha Nº_____
_____
Assinatura / Rúbrica

Dispensa Eletrônica

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTOLE ORÇAMENTÁRIO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS

01. Trata-se de processo de contratação direta, correspondente a Dispensa de Licitação em razão do valor, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Orçamentário, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme as especificações e quantitativos constantes nos Anexos deste aviso, presentes nos autos.

02. Conforme determina o art. 72, III da Lei nº 14.133/2021, os autos vieram conclusos a esta Assessoria Técnica Jurídica para a realização do controle prévio de legalidade, o que passamos a fazê-lo nos seguintes termos:

03. Inicialmente, percebe-se que o presente processo fora deflagrado a partir do competente documento de formalização da demanda, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Orçamentário, oportunidade em que fora apontada a sua necessidade, bem como a justificativa para a realização da presente contratação pública. Além disso, constam nos autos o Estudo Técnico Preliminar, como também o competente Termo de Referência, demonstrando assim o atendimento ao que dispor o art. 72, I da Lei nº 14.133/2021.

Anexado por Caio Túlio Dantas Bezerra

Documento assinado eletronicamente por Caio Túlio Dantas Bezerra, CPF 026.XXX.XXX-41 em 04/02/2025 .

A autenticidade pode ser verificada em: http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A25204212034 e Código Autenticação: 7f322bc1

04. O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, não foi elaborado, tendo em vista a sua facultatividade nas hipótese de dispensa de licitação em razão do valor nos termos do art. 75 II da Lei nº 14.133/2021. É o que prescreve o art. 24, inciso I do Decreto Municipal nº 003/2024, que *"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133/2021"*, senão vejamos:

> ***Art. 24. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada**:*
>
> *I - **nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor**, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021;*

05. Com relação ao Termo de Referência, é de ser ressaltado que o mesmo já foi analisado por esta Assessoria Técnica através do https://v2.caiobezerra.adv.br/admin/dashboard, oportunidade em que foram apontados sugestões de alteração e/ou acréscimo. De todo modo, cabe destacar que foram atendidos os elementos previstos no art. 6º, XXIII, c/c as informações apontadas no art. 40, §1º, dispositivos estes da Lei nº 14.133/2021.

06. Deste os elementos e/ou informações contidos no Termo de Referência, podemos destacar:

- Clareza na definição do objeto, de modo a não restringir o caráter competitivo do certame;
- Definição da Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, bem como do critério de julgamento a ser adotado (menor preço por item).
- Ausência de exigências quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica financeira, além de qualificação técnica, que venham a restringir o caráter competitivo da presente contratação direta.

07. A pesquisa de preço foi realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal na forma que preceitua o art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, priorizando assim a cotação de preços públicos através da plataforma do cesta de preço, atendendo assim o procedimento previsto no art. 72, II da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Anexado por Caio Túlio Dantas Bezerra
Documento assinado eletronicamente por Caio Túlio Dantas Bezerra, CPF 026.XXX.XXX-41 em 04/02/2025 .
Autenticado e verificada em: http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A25204212034 e Código Autenticação: 7f322bc1

08. É de ser ressaltado ainda que, considerando o preço estimado da presente contratação, qual seja, aproximadamente R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), possível torna-se a realização da presente contratação de forma direta, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, que assim reza:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> ***I – (...)***
>
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

09. Ressalta-se, no entanto, que o valor estabelecido no inciso II do art. 75 foi atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), por força do Decreto Federal nº 12.343/2024.

10. Os autos encontram-se igualmente instruídos com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, em atendimento à previsão contida no art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. Quanto ao aviso de contratação direta, vislumbra-se desde logo que sua minuta obedece as regras dos ordenamentos citados, dentre elas: objeto; condições de participação; credenciamento; da proposta de preços; recepção e divulgação das propostas; formulação dos lances; julgamento das propostas; requisitos de habilitação dos participantes, inexistindo assim cláusula ou requisito que restrinja o seu caráter competitivo.

12. A Minuta do Contrato, por sua vez, encontra-se perfeitamente formulada sob à luz do artigo 92 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

13. Por fim, como sabemos, a Lei determina que as contratações diretas em razão do valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anexado por Caio Túlio Dantas Bezerra
Documento assinado eletronicamente por Caio Túlio Dantas Bezerra, CPF 026.XXX.XXX-41 em 04/02/2025 .
A autenticidade pode ser verificada em: http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A25204212034 e Código Autenticação: 7f322bc1

14. Para tanto, chamo atenção da necessidade de observância do procedimento previsto no Decreto Municipal nº 003/2024, que *"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133/2021",* consoante previsão contidas em seu art. 45 e seguintes.

15. Diante do exposto, opina esta Assessoria Técnica pela legalidade da fase interna desta contratação, bem como do presente Aviso de Dispensa de Contratação, do tipo menor preço por item, deflagrado pelo Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, haja vista solicitação da ecretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle Orçamentário, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, conforme as especificações e quantitativos constantes nos Anexos deste aviso, estando o procedimento em perfeita consonância aos ditames da legislação pertinente à matéria.

É o nosso posicionamento técnico jurídico, obrigatório e não vinculante.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2025.

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA
OAB/RN Nº 5.216
Assessor Técnico/Jurídico.

Anexado por Caio Túlio Dantas Bezerra

Documento assinado eletronicamente por Caio Túlio Dantas Bezerra, CPF 026.XXX.XXX-41 em 04/02/2025 .

A autenticidade pode ser verificada em: http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A25204212034 e Código Autenticação: 7f322bc1